

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8169/2014

Ementa

DENOMINA "PONTE FERNANDO DIAS" A PONTE LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA RUA ELIAS FAUSTO COM A AVENIDA CATORZE DE DEZEMBRO (VILA RAMI).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

20/03/2014 26/03/2014 IOM 3918

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11398/2013 - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 5.743-9/2014 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.169, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "Ponte FERNANDO DIAS" a ponte localizada no cruzamento da Rua Elias Fausto com a Avenida Catorze de Dezembro (Vila Rami).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É denominada "Ponte FERNANDO DIAS" a ponte localizada no cruzamento da Rua Elias Fausto com a Avenida Catorze de Dezembro, em Vila Rami, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

